

**RELATÓRIO ANUAL
DE
AUDITORIA
EM**

31 de dezembro de 2025

Município de Alfândega da Fé

RELATÓRIO ANUAL DE CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Ex.^{mos} Membros da Assembleia Municipal do Município de Alfândega da Fé

Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Município de Alfândega da Fé

Ex.^{mos} Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

INTRODUÇÃO

1. O presente relatório é emitido de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 2 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e, subsidiariamente, no cumprimento dos deveres de acompanhamento, verificação e fiscalização previstos no Código das Sociedades Comerciais e, ainda, dos deveres previstos no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas constantes da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 79/2023, de 20 de dezembro.

ÂMBITO

2. Procedemos à revisão legal das demonstrações financeiras desse Município e ao exame das suas contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias.

Em consequência do exame efetuado emitimos a respetiva certificação legal das contas, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido.

TRABALHOS EFETUADOS

3. Durante o período em que desempenhámos funções e em especial na fase em que decorreram as operações de determinação dos resultados e encerramento das contas, efetuámos um conjunto de procedimento, dos quais destacamos:

- a) Acompanhamento dos aspetos essenciais da gestão da Entidade, tendo para o efeito solicitado e obtido os esclarecimentos considerados necessários, quer com o responsável da área administrativa e financeira, e simultaneamente com o contabilista certificado e, em algumas situações, com o Órgão Executivo, com quem reunimos, sempre que necessário, para analisar o desempenho e determinados procedimentos relacionados com o controlo interno e com a evolução das operações;
- b) Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pela Entidade tendo, neste particular, sido feitos testes à valorização dos diferentes elementos do ativo. Verificámos, ainda, a sua adequada divulgação, ou não, no Anexo;

- c) Verificação da conformidade das demonstrações financeiras que compreendem o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Natureza, a Demonstração das Alterações no Património Líquido, a Demonstração de Fluxos de Caixa e o respetivo Anexo às Demonstrações Financeiras, com as normas constantes no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e demais normas contabilísticas aplicáveis;
- d) Verificação da conformidade das demonstrações orçamentais que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração de execução orçamental da receita, a demonstração de execução orçamental da despesa, a demonstração da execução do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o anexo às demonstrações orçamentais, com as normas constantes no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e demais normas contabilísticas aplicáveis;
- e) Verificação da execução orçamental de acordo com o orçamento e plano aprovados e tendo em atenção as alterações e revisões orçamentais efetuadas;
- f) Verificação do cumprimento da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso;
- g) Análise do sistema de controlo interno existente na Entidade, com especial incidência nas áreas de aquisições de bens e serviços, receção de compras, aquisições e abates de ativos fixos, contas a pagar, cauções e garantias prestadas por terceiros, vendas e prestações de serviços (cobrança de taxas e licenças), expedição e contas a receber, contas de gastos com o pessoal tendo sido efetuados os testes de conformidade apropriados;
- h) Análise da informação financeira divulgada, tendo sido efetuados os testes substantivos seguintes:
 - h.1) Análise e teste às conciliações bancárias preparada pela Entidade;
 - h.2) Confirmação direta e por escrito junto de terceiros (instituições financeiras, fornecedores, outros devedores e credores, advogados, seguradoras) dos saldos das contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas, análise e teste das conciliações subsequentes preparadas pela Entidade, tendo sido utilizados procedimentos alternativos nos casos em que não foi possível obter resposta;
 - h.3) Teste às operações de inventariação física dos inventários;
 - h.4) Inspeção documental dos principais elementos do ativo fixo tangível, designadamente das aquisições efetuadas no decurso do exercício, confirmação direta da titularidade dos bens sujeitos a registo e dos eventuais ónus ou encargos incidentes sobre tais bens e bem assim a consistência da política de depreciações;

- h.5) Análise e teste dos vários elementos de gastos e rendimentos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo;
- h.6) Análise das situações justificativas da constituição de ajustamentos para redução de ativos, para passivos ou responsabilidades contingentes ou para outros riscos;
- h.7) Verificação das situações relacionadas com o cumprimento da legalidade e da entrega das retenções de impostos e contribuições à Entidades competentes;
- i) Apreciação da política de seguros do ativo fixo tangível e do pessoal, incluindo a atualização dos capitais seguros;
- j) Verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de empreitadas, fornecimentos de bens e serviços e à assunção da despesa.

INFORMAÇÕES/ANOTAÇÕES DA AUDITORIA E REVISÃO DAS CONTAS

4. Em consequência do trabalho efetuado, e para além dos aspetos referidos na certificação legal das contas entendemos dever relatar o seguinte:

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS

No cumprimento do “trabalho” que V. Exas. nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais e estatutárias, acompanhámos a atividade da entidade e examinámos regularmente os Livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatámos a observância da lei e dos estatutos e obtivemos dos decisores de topo os esclarecimentos, informações e documentos solicitados.

As Demonstrações Financeiras lidas em conjunto com a certificação legal das contas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Entidade e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor. Os critérios valorimétricos utilizados merecem a nossa concordância.

RISCO DE BRANQUEAMENTO E DE CAPITALIS

Verificamos a adequabilidade dos procedimentos utilizados pela Entidade por forma a cumprir todas as obrigações impostas pela Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto – Lei do Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo na sua redação atual, nomeadamente, se existem medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo. Do trabalho efetuado, o qual inclui testes às operações selecionadas aleatoriamente, foi-nos possível recolher informação e obter provas adicionais que nos permitem definir este risco como tendencialmente baixo.

4.1- SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

Na sequência do acompanhamento no que se refere à evolução do sistema de controlo interno do Município anotamos os seguintes aspetos que, na sua maioria, são recorrentes:

- a) Tal como referido em relatórios anteriores, nos procedimentos de reconciliação bancária detetamos a existência de itens de reconciliação com alguma antiguidade. Tal facto deverá merecer uma atenção especial, já que nada justifica que se mantenha por um período tão dilatado de tempo a realização de um qualquer recebimento ou pagamento suportado adequadamente para o efeito. Apesar de não se tratar de situações com efeito material relevante constituem anomalias que deverão ser regularizadas;
- b) Em relação à área dos stocks/existências através dos testes realizados, verificámos que o sistema de controlo interno não dá garantia de ser capaz de detetar uma utilização inadequada dos ativos em armazém, nem uma eficaz salvaguarda da sua integridade, pese embora se ter vindo a verificar melhorias face aos anos anteriores. Acontece que, em muitos casos, os materiais ainda que requisitados pelo armazém são transferidos diretamente para a obra pelo fornecedor, o que, naturalmente, fragiliza os mecanismos de controlo físico dos inventários, tornando difícil o seu controlo, nomeadamente no caso de haver sobras. Por outro lado, não se encontra implementado o sistema de inventário permanente, o que diminui a capacidade de controlo sobre as existências em armazém;
- c) Ainda, em relação aos inventários, não se está a proceder à inventariação física, com uma periodicidade regular de todos os bens, a qual deveria ser feita através de conferências parciais. Tal situação contribui para fragilizar os mecanismos de controlo das quantidades em stock, ao contrário do que estabelece o manual de procedimentos que aponta para a necessidade de um controlo permanente e sistemático entre os registos informáticos e os inventários em armazém, no âmbito de um processo global de implementação da contabilidade de gestão;
- d) Ainda, em relação aos inventários/existências, anotamos a necessidade de um controlo permanente e sistemático entre os registos informáticos e as existências em armazém;
- e) As dívidas de “clientes, contribuintes e utentes”, na parte em que a cobrança se tem revelado de maior dificuldade nas rendas e alugueres, não se encontram constituídas perdas por imparidade de acordo com os termos previstos na NCP 9 – Imparidade de ativos, do SNC-AP. Nesta matéria, consideramos que deverá, ainda, merecer maior atenção sobre a diligência na sua cobrança. Por tal facto deverá o Município enviar carta a solicitar o pagamento, mesmo que o valor em atraso seja pago em regime prestacional, de modo a fazer-se ressarcir desse ativo (direito) e criar para o futuro mecanismos de controlo que lhe permitam assegurar a cobrança dessas dívidas;

- f) O Município encontra-se enquadrado em sede de IVA no método de dedução do *pro-rata*. Contudo, não se encontra a aplicar este método, pelo que a dedução está a ser efetuada pelo método da afetação real, em que deduz o IVA dos recursos efetivamente ligados a operações que conferem o direito à dedução e não deduz o IVA dos recursos exclusivamente afetos à realização de operações que não conferem o direito à dedução. O Município deve fazer uma declaração de alterações (Cf. previsto no art.º 32.º do Código do IVA) e optar pelo regime da afetação real para efeitos de IVA, em conformidade com a prática prosseguida e a política contabilística adotada;
- g) O Município, sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, deve apresentar contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, conforme determina o artigo 75.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, (RFALEI), aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

4.2- DEFINIÇÃO DA MATERIALIDADE

O risco de auditoria é o risco de auditor dar uma opinião inapropriada sobre as demonstrações financeiras e a materialidade é o valor que, no juízo profissional do auditor, estabelece o limite do erro tolerável ao nível das demonstrações financeiras, quer a nível individual quer a nível agregado.

Nesse enquadramento, a materialidade foi calculada de acordo com as ISA 320 e 450, tendo por base a avaliação de um Risco de Controlo médio, ponderadas todas as componentes do controlo interno, o Risco Inerente associados a determinados saldos e transações e a sua influência no Risco de Controlo Global e ainda o conhecimento que possuímos da entidade adquirido em anos anteriores.

Tendo por base os valores retirados das Demonstrações Financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2025 (seleccionámos o indicador mais representativo dentro das bases recomendadas), ajustámos a **materialidade global em € 159.526** (aplicámos uma percentagem base de 3,00 ao valor da base selecionada, estando dentro do intervalo de materialidade 0,5% - 3% recomendado) e a **materialidade de execução em € 119.645** (aplicamos o fator corretor de 75% à materialidade global). No entanto, definimos uma materialidade de zero nas rubricas de depósitos à ordem e financiamentos obtidos, já que verificámos a integralidade dos saldos.

4.3- MATRIZ DE RISCOS

Área	Riscos para o trabalho de auditoria	Resposta aos riscos identificados Trabalhos de auditoria realizados
Clientes, contribuintes e utentes	1. Os utentes são sujeitos individuais e a confirmação externa é impraticável; 2. O saldo estar sobrevalorizado por	1. Procedimentos alternativos de maior extensão e profundidade; 2. Analisar movimentos em aberto de clientes/idade

	perdas por imparidade não constituídas	de saldos e avaliar a razoabilidade dos critérios da gestão para imparidades.
Acréscimos e diferimentos	Incumprimento do princípio da periodização económica	Inspeção documental das faturas de início e fim do ano.
Investimentos	Revalorização de ativos	Verificar existência de avaliação efetuada por perito independente e respetivos critérios valorimétricos.

4.4- EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA

De acordo com o quadro infra é possível verificar como evoluíram as rubricas de balanço entre 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, permitindo avaliar a posição financeira a esta data.

Quadro – Evolução das rubricas do Balanço dez-2024/dez-2025

RUBRICAS	31.12.2025	31.12.2024	Variação	% Variação
ATIVO				
Ativo não corrente				
Ativos fixos tangíveis	64 376 854,38	64 344 391,84	32 462,54	0,05
Ativos intangíveis	64 358,81	52 548,84	11 809,97	22,47
Participações financeiras	371 929,50	371 929,50	0,00	0,00
Total do ativo não corrente	64 813 142,69	64 768 870,18	44 272,51	0,07
Ativo corrente				
Inventários	31 703,77	12 658,88	19 044,89	150,45
Devedores por transferências e subsídios	0,00	3,84	-3,84	-100,00
Clientes, contribuintes e utentes	1 955 050,66	1 947 906,98	7 143,68	0,37
Estado e outros entes públicos	107 118,10	69 542,21	37 575,89	54,03
Outras contas a receber	80 072,35	59 662,20	20 410,15	34,21
Diferimentos	93 696,89	86 242,32	7 454,57	8,64
Caixa e depósitos	775 795,05	163 047,04	612 748,01	375,81
Total do ativo corrente	3 043 436,82	2 339 063,47	704 373,35	30,11
Total do ativo	67 856 579,51	67 107 933,65	748 645,86	1,12
PRÓPRIO LÍQUIDO				
Património líquido				
Património/Capital	42 788 367,45	42 788 367,45	0,00	0,00
Reservas	785 885,41	785 885,41	0,00	0,00
Resultados transitados	-9 001 640,18	-8 592 609,02	-409 031,16	4,76
Outras variações no património líquido	20 272 870,92	16 916 320,68	3 356 550,24	19,84
	54 845 483,60	51 897 964,52	2 947 519,08	5,68
Resultado líquido do período	-1 214 375,66	462 433,68	-1 676 809,34	-362,61
Total do património líquido	53 631 107,94	52 360 398,20	1 270 709,74	2,43
Passivo				
Passivo não corrente				
Provisões	602 549,78	602 549,78	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	9 979 572,78	11 103 343,13	-1 123 770,35	-10,12
Fornecedores	480 631,41	0,00	480 631,41	100,00
Outras contas a pagar	1 928,98	983,05	945,93	96,22
Total do passivo não corrente	11 064 682,95	11 706 875,96	-642 193,01	-5,49
Passivo corrente				
Credores por transferências e subsídios conc	1 698,80	628,99	1 069,81	170,08
Fornecedores	863 744,94	1 132 212,30	-268 467,36	-23,71
Estado e outros entes públicos	77 431,94	50 107,62	27 324,32	54,53
Financiamentos obtidos	1 121 555,93	1 135 688,61	-14 132,68	-1,24
Fornecedores de investimentos	55 883,50	0,00	55 883,50	100,00
Outras contas a pagar	1 040 473,51	722 021,97	318 451,54	44,11
Total do passivo corrente	3 160 788,62	3 040 659,49	120 129,13	3,95
Total do passivo	14 225 471,57	14 747 535,45	-522 063,88	-3,54
Total do património líquido e passivo	67 856 579,51	67 107 933,65	748 645,86	1,12

Da evolução do balanço anotamos as seguintes situações:

- a) O ativo registou um acréscimo residual (+1,12%), tendo as rubricas “Caixa e depósitos” um acréscimo de € 612.748,01 face ao ano anterior, e o passivo um decréscimo percentual de -3,54%, com realce nas rubricas “Financiamentos obtidos” e “Fornecedores” com um decréscimo de € 1.137.903,03 e 268.467,36, respetivamente;
- b) Acresce, ao ponto anterior, o aumento do património líquido, em resultado, essencialmente, dos subsídios ao investimento (transferências de capital).

4.5- NOTAS SOBRE OS TRABALHOS EFETUADOS E RESPATIVAS CONCLUSÕES

O nosso trabalho substantivo foi desenvolvido com base na estratégia de auditoria que definimos, pelo que faremos uma descrição sucinta sobre os trabalhos efetuados e as conclusões obtidas em cada uma das rubricas de Balanço e da Demonstração dos Resultados e, bem assim, das correspondentes divulgações:

1 – MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS

11 – CAIXA

Esta rubrica apresenta, a 31 de dezembro de 2025, um saldo no valor de € 240,15. Em relação à tesouraria foi feita inspeção física e contagem dos valores em cofre e foram feitos testes de verificação dos saldos das folhas do caixa, não tendo sido detetada qualquer divergência entre os valores inscritos nos registos e os valores em cofre que, de resto, validámos através de procedimentos de análise documental (folha de caixa/tesouraria) feitos à data a que nos foi possível efetuar esses testes.

12 – DEPÓSITOS À ORDEM

O Município prepara conciliações bancárias para todas as contas de depósitos em Instituições Financeiras. O saldo global desta rubrica ascende, a 31 de dezembro de 2025, a € 775.554,90.

Procedemos à circularização de todas as Instituições Bancárias com quem o Município tem operações ativas. Das 8 (oito) entidades circularizadas (Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Comercial Português, S.A., CCAM Terra Quente, C.R.L., CCAM Alto Douro, C.R.L., CCAM Vale do Távora e Douro, C.R.L., CCAM Douro e Côa, C.R.L., CCAM Douro e Sabor, C.R.L. e Banco BPI, S.A.). Das 8 (oito) entidades circularizadas não obtivemos qualquer resposta.

O trabalho desenvolvido consistiu em testes de verificação de conformidade dos procedimentos e registos onde foram confrontados os movimentos dos extratos bancários com os movimentos dos extratos contabilísticos das respetivas contas e, de acordo com a avaliação de conformidade e a análise substantiva dos valores das conciliações bancárias preparadas pelo Município, o que nos permitiu concluir que as 9 contas bancárias estão adequadamente conciliadas.

Em relação às contas na CGD verificámos que se encontram ativas três contas bancárias. Todavia, na contabilidade apenas figura uma conta. Não obstante serem conciliadas cada uma das contas bancárias somos da opinião que, na contabilidade, deveriam ser criadas contas divisionárias para cada conta bancária, de acordo com o número de contas bancárias que o Município tem em cada Instituição Bancária, de modo que cada uma delas reflita somente os movimentos que efetivamente lhe dizem respeito.

Cumprimos a ISA 500, 520 e 530 para a obtenção da prova e dos procedimentos realizados estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material. Concluimos que em relação aos depósitos em instituições financeiras os saldos relevados apresentam apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas.

2 – CONTAS A RECEBER E A PAGAR

21 – CLIENTES, CONTRIBUINTES E UTENTES

Não obstante os “clientes, contribuintes e utentes” apresentarem um saldo materialmente relevante (€ 1.955.050,66), o facto de serem, fundamentalmente, pessoas singulares impossibilitou-nos de procedermos a um teste de circularização de saldos (confirmação externa) com a extensão e profundidade considerados suficientes para a obtenção da evidência necessária sobre o saldo em dívida. No entanto, nessa impossibilidade, desenvolvemos os procedimentos alternativos que considerámos adequados às circunstâncias, designadamente a análise às contas correntes dos principais devedores de modo a obtermos um grau de segurança aceitável sobre os valores constantes na informação financeira relatada. Acresce que, da análise e avaliação que fizemos ao controlo interno à área dos clientes, ficámos com a convicção que os procedimentos de controlo nos permitem obter uma segurança razoável sobre os valores relevados nessas entidades e evidência necessária para a formação da nossa opinião, no quadro do planeamento e da estratégia de auditoria que definimos (ISA 300, 315, 320 e 330).

Da análise efetuada verificámos que o saldo da rubrica «21 – Clientes, contribuintes e utentes» é composto, essencialmente, pela rubrica:

- «21.3.1.1 – Realizável até 12 meses» e «21.5 – Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa», com um saldo no valor de € 89.082,17 e € 41.944,67, respetivamente, cujas dívidas são referentes ao consumo de água. Por sua vez, a conta «21.9 – Perdas por imparidade acumuladas» apresenta saldo devedor de € 22.075,83, quando estimamos que deveria apresentar um saldo credor de € 31.878,75, com o ativo sobrevalorizado em € 53 954,58.

- «21.3.2.1.1 – Loteamento e obras» apresenta um saldo no valor de € 195.387,30 referente a taxas de ocupação do espaço público municipal com adutoras (AA) e condutas (AR) cobradas à sociedade Águas do Norte, S.A., objeto de impugnação judicial pelo credor pelo ato de liquidação da taxa de ocupação do subsolo com adutoras;
- «21.3.4.1 – Rendas» com um saldo no valor de € 80.855,62 referente a dívidas de rendas. Anotamos que parte do valor, € 59.439,72, encontra-se em mora há mais de 12 meses, o que evidencia dificuldade de cobrança, pelo que deveriam ser constituídas as respetivas perdas por imparidade;
- «21.4.2.1 – Multas e outras penalidades» (€ 574.323,59), referente a DRI emitidas, em 2013, às empresas “Jaime Nogueira & Filhos, Lda.” (€ 485.158,40), “ETE – Empresas de Telecomunicações e Eletricidade, Lda.” (€ 51.489,24) e “José António Patrão, Lda.” (€ 10.644,52) referente a sanção contratual por cada dia de atraso na obra “infraestruturas para dinamizar Alfândega da Fé”. Relativamente à empresa “Jaime Nogueira & Filhos, Lda.” apurámos a aprovação do PER – Processo Especial de Revitalização, sancionado em 24/09/2014, o que se traduz numa expectativa muito remota de o Município vir a ser ressarcido do valor em dívida e, conseqüentemente, reconhecida a respetiva perda por imparidade. Relativamente às outras duas entidades o Município deverá recorrer ao procedimento de cobrança coerciva atendendo ao facto de serem saldos devedores que se arrastam há mais de 3 (três) anos;
- «21.4.9.1 – Outros» apresenta um saldo de € 947.710,91 referente a taxas de ocupação do domínio público municipal cobradas à PESB, S.A. e PESB II, SU Lda. foram objeto de impugnação judicial pelos credores. De notar que foi proferida sentença favorável ao Município.

Cumprimos a ISA 500, 520 e 530 para a obtenção da prova e dos procedimentos realizados estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material. Concluimos que em relação aos clientes/utentes, à exceção do valor acima mencionado, os saldos relevados apresentam apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas.

22 – FORNECEDORES

Esta rubrica apresenta a 31 de dezembro de 2025 um saldo credor de € 1.344.376,35. Da análise a que procedemos aos saldos das contas de fornecedores selecionámos 3 com materialidade mais significativa, quer ao nível dos saldos quer dos movimentos e 10 de forma aleatória, os quais, agregados, correspondem a mais de 90% do saldo final da rubrica. Nessa conformidade, foram enviadas cartas acompanhadas da respetiva conta corrente e foi pedido a cada um desses fornecedores que nos respondesse a confirmar o

saldo, ou não, e que nos enviasse a conta corrente emitida pela sua contabilidade. Das 13 entidades circularizadas foram obtidas 9 respostas, sendo que 4 conferem e 5 foram por nós conciliadas.

Para as entidades de que não obtivemos resposta, no montante global de € 581.022,26, desenvolvemos os procedimentos alternativos que achámos adequados às circunstâncias, assim como em relação aos não abrangidos na amostra, nomeadamente a análise das contas correntes do exercício de 2025 e início de 2026, com o objetivo de obter a evidência necessária para a formação da nossa opinião, tendo em conta a estratégia de auditoria definida (ISA 300, 315, 320 e 330), não tendo resultado qualquer divergência material a assinalar.

Cumprimos a ISA 500, 520 e 530 para a obtenção da prova e dos procedimentos realizados, pelo que estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material. Concluimos que os saldos relevados apresentam apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas, incluindo as bases mensuração e o reconhecimento desses passivos e das eventuais responsabilidades contingentes.

23 – PESSOAL E 63 – GASTOS COM O PESSOAL

Efetuámos os testes de conformidade às rubricas relacionadas com os gastos com o pessoal, designadamente a verificação, por amostragem, de um mês de processamento de remunerações e procedemos à análise dos diferentes agregados desta rubrica tendo verificado os procedimentos administrativos e o tratamento contabilístico em relação ao processamento de remunerações, o que nos permitiu formar uma opinião sobre a eficácia dos controlos e, conseqüentemente, a razoabilidade do saldo relevado pela contabilidade com relação às contas «23 – Pessoal» e «63 – Gastos com o pessoal».

24 – ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Esta rubrica inclui as relações financeiras do Município com o Estado, Caixa Geral de Aposentações, ADSE e a Segurança Social, nomeadamente, no que concerne a retenção de impostos e às contribuições resultantes do pagamento de remunerações. Da análise efetuada verificámos que as contribuições e impostos retidos foram pagos pontualmente e dentro dos prazos estipulados na lei, assim como não detetámos divergências materialmente relevantes entre os valores registados na contabilidade e o valor das guias que serviram de pagamento aos diferentes tributos.

25 – FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em relação aos financiamentos obtidos verificámos que houve uma diminuição do saldo em dívida que passou de € 12.239.031,74 em 31 de dezembro de 2024 para € 11.101.128,70 em 31 de dezembro de 2025. De acordo com os registos contabilísticos confirmámos a existência de três linhas de crédito. Deste modo procedemos à circularização de saldos das Instituições de Crédito com as quais o Município tem financiamentos em curso, das quais não obtivemos qualquer resposta.

Verificámos a concordância dos registos contabilísticos através da execução de testes de conformidade (classificação dos documentos) e a adequabilidade dos saldos através de testes substantivos (extensão dos saldos), o que nos permitiu concluir que todas as linhas de crédito têm a situação regularizada, ou seja, cumpridas tempestivamente as obrigações de liquidação do serviço da dívida (amortizações de capital e juros). Consideramos que cumprimos a ISA 500 para a obtenção da prova e dos procedimentos realizados estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material.

Através da análise efetuada às rubricas «25.1.1.2.2.9 – Outros» e «25.1.1.2.1.9 – Outros», anotamos que o saldo engloba financiamentos obtidos distintos (€ 662.757,80 e € 10.333.858,15) com plano do serviço da dívida distintos, pelo que, a nossa recomendação, passa pela abertura de uma subconta contabilística, ao nível do balancete, por cada financiamento obtido.

Em 08/04/2024 o fornecedor Águas do Norte, S.A. celebrou um Contrato de Cessão de Créditos com a CCAM Terra Quente, C.R.L., passando a ser a credora e única entidade que poderá dar quitação dos valores constantes do Acordo de Pagamento. Anotamos que a Entidade não reconheceu a cedência dos créditos, pelo que estimamos que os «Fornecedores» se encontram sobrevalorizados e os «Financiamentos obtidos» subvalorizados em € 480.631.

De acordo com os dados fornecidos pela DGAL o limite da dívida total do Município para o exercício de 2025 é de € 13.667.617,24. De acordo com o mapa de aferição da dívida retirado da aplicação SISAL, o Município apresenta, a 31 de dezembro de 2025, uma dívida total, excluindo as dívidas não orçamentais e FAM, no valor de € 12.784.153,00, tendo originado uma margem absoluta de € 883.464,24, apesar de apenas poder aumentar a sua dívida orçamental em 40% da margem disponível, ou seja, € 760.356,29.

Concluimos que, em relação aos financiamentos em instituições financeiras, os saldos relevados apresentam apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas, incluindo as bases de mensuração e o reconhecimento desses passivos e das eventuais responsabilidades contingentes.

27 – OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR

271 – FORNECEDORES DE INVESTIMENTOS

Da análise a que procedemos à rubrica «27.1 – Fornecedores de investimentos» cujo saldo global credor ascende a € 55.883,50, selecionámos 2 entidades que compõem a totalidade do saldo. Nessa conformidade foram enviadas cartas acompanhadas da conta corrente emitida a partir dos livros e registos e foi pedido a cada uma dessas entidades credoras que nos respondesse a confirmar o saldo e nos enviasse a respetiva conta corrente.

Das 2 entidades circularizadas não foi obtida qualquer resposta, sendo que desenvolvemos os procedimentos alternativos que achámos adequados às circunstâncias, assim como em relação aos não abrangidos na amostra, nomeadamente a análise das contas correntes do exercício de 2025 e início de 2026, com o objetivo de obter a evidência necessária para a formação da nossa opinião, no quadro do planeamento e da estratégia de auditoria que definimos (ISA 300, 315, 320 e 330), o que nos permitiu concluir, quer em relação à amostra seletiva quer com base na amostra aleatória que não detetámos distorções materiais.

Cumprimos a ISA 500, 520 e 530 para a obtenção da prova com base nos procedimentos realizados, pelo que estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material. Concluimos que os saldos relevados apresentam apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas, incluindo as bases mensuração e o reconhecimento desses passivos e das eventuais responsabilidades contingentes.

272 – DEVEDORES E CREDORES POR ACRÉSCIMOS

Em relação a esta rubrica, cujo saldo global devedor ascende a € 66.733,12 e credor a € 577.999,64, verificámos todos os procedimentos de especialização de exercícios (gastos e rendimentos), nomeadamente as suas estimativas e respetiva consistência. Dos testes realizados pela equipa de auditoria relativamente à especialização dos «Gastos com o pessoal», apuramos uma insuficiência de estimativa de € 73.633,79, a qual estimamos que tem impacto numa subvalorização do passivo e numa sobrevalorização do resultado líquido naquele montante.

277 – CAUÇÕES

Relativamente à rubrica «27.7 – Cauções» apresenta um saldo credor, em 31.12.2025, de € 174.770,00. Desenvolvemos os procedimentos alternativos que achámos adequados às circunstâncias, nomeadamente a circularização de terceiros e o teste à libertação e reforço de cauções, com o objetivo de obter a evidência

necessária para a formação da nossa opinião, no quadro do planeamento e da estratégia de auditoria que definimos (ISA 300, 315, 320 e 330), não tendo resultado qualquer divergência material a assinalar.

Deste modo, cumprimos a ISA 500, 520 e 530 para a obtenção da prova e dos procedimentos realizados estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material. Concluímos que os saldos relevados apresentam apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas, incluindo as bases de mensuração e o reconhecimento desses ativos e passivos e das eventuais responsabilidades contingentes.

278 – OUTROS DEVEDORES E CREDORES

À semelhança do procedimento efetuado para a conta de fornecedores, também na análise à presente rubrica, com um saldo credor de € 289.632,85, procedemos à circularização dos saldos, tendo selecionado uma amostra de 3 entidades em função da sua expressão material e de 5 de modo aleatório que no seu conjunto perfazem o montante global de € 274.244,83. Das entidades circularizadas foram obtidas 3 respostas, das quais 1 confere e 2 foram por nós conciliadas.

Para as entidades de que não obtivemos resposta, no montante global de € 193.979,87, desenvolvemos os procedimentos alternativos que achámos adequados às circunstâncias, nomeadamente a análise das contas correntes do exercício de 2025 e início de 2026, com o objetivo de obter a evidência necessária para a formação da nossa opinião, no quadro do planeamento e da estratégia de auditoria que definimos (ISA 300, 315, 320 e 330), não tendo resultado qualquer exceção a salientar.

Cumprimos a ISA 500, 520 e 530 para a obtenção da prova e, com base nos procedimentos realizados, estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material. Concluímos que os saldos relevados apresentam apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas, incluindo as bases de mensuração e o reconhecimento desses passivos e das eventuais responsabilidades contingentes.

28 – DIFERIMENTOS

Esta rubrica apresenta, em 31 de dezembro de 2025, um saldo devedor de € 93.696,89, que corresponde, integralmente, em € 777,92 a reconhecimento de seguros cuja vigência ultrapassa o exercício económico e € 92.918,97 a materiais de consumo em armazém de valor relevante. No entanto, tal como referido no ponto abaixo sobre os “Inventários” o processo de controlo do “armazém” apresenta insuficiências. Por tal facto, consideramos que os procedimentos adotados pelo Município não nos dão confiança para aferir sobre a razoabilidade do saldo apresentado.

29 – PROVISÕES

Relativamente à rubrica «29.3 – Processos judiciais em curso» apresenta um saldo credor, em 31 de dezembro de 2025, de € 602.549,78. Do teste de circularização efetuado ao(s) advogado(s)/jurista(s), verificámos a existência de diversos processos interpostos contra o Município, cujo valor global desses processos ascende a € 1.926.102,88.

Apesar de a resposta obtida não mencionar a probabilidade de o Município ser condenado e em que montante, em resultado de sentenças proferidas favoráveis ao Município e das indagações efetuadas ao(s) advogado(s)/jurista(s), permitiu-nos formar opinião sobre a razoabilidade do saldo relevado pela contabilidade da estimativa efetuada pelo Gabinete Jurídico.

3 – INVENTÁRIOS

Para efeitos de obtenção de evidência em relação às rubricas de stock, cujo valor ascende em 31 de dezembro de 2025 a € 31.703,77, assistimos às contagens físicas aos inventários de matérias-primas, procedemos à comparação dos valores registados na contabilidade com o mapa gerado pela aplicação do aprovisionamento, designadamente, o mapa que nos fornece informação sobre os inventários finais em armazém, por conta e por artigo, e efetuámos, ainda, o teste ao corte de operações às compras (entradas em armazém).

Apesar de no teste ao corte de operações às compras não termos detetado distorções materialmente relevantes, anotamos o facto de as diferenças apuradas nas contagens físicas em que a equipa de auditoria esteve presente, os desvios apurados não terem sido objeto de qualquer regularização, o que tem implicações no rigor dos inventários, provocando distorções, para além de não acautelar uma informação rigorosa e tempestiva, pelo que não damos como verificadas as asserções mensuração, existência e respetiva valorização, não sendo, no entanto, de valor materialmente relevante.

Enfatizamos a necessidade de todas as compras serem realizadas através do armazém com as respetivas informações das diversas divisões. Não obstante, chamamos a atenção para o facto de os materiais de consumo, de acordo com o atual normativo, se encontrarem diferidos na rubrica «28 – Diferimentos».

4 – INVESTIMENTOS

INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Em relação à rubrica de “investimentos financeiros” verificámos, a 31 de dezembro de 2025, a existência de um saldo de € 371.929,50, sobre o qual anotamos as seguintes situações:

- € 1.810,00 referente à sua participação na sociedade Resíduos do Nordeste, E.I.M., S.A.;

- € 106.109,00 referente à sua participação na sociedade Águas do Norte, S.A. nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de outubro, do Decreto-Lei n.º 312/2009, de 27 de outubro, e do Decreto-Lei n.º 41/2010, de 29 de abril;
- € 264.010,50 referente à participação no Fundo de Apoio Municipal (FAM) ao abrigo do artigo 17.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua atual redação.

Em relação às participações financeiras, verificamos que o Município não exerce influência significativa em nenhuma o que, de acordo com a NCP 23, estão mensuradas ao custo.

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS/ATIVOS INTANGÍVEIS/INVESTIMENTOS EM CURSO

Estas rubricas apresentam, a 31 de dezembro de 2025, um saldo global no valor de € 64.441.213,19. Todas as amostras foram efetuadas segundo o princípio estatístico da probabilidade proporcional, sobre o qual a equipa de auditoria não considerou haver necessidade de recorrer a outro tipo de procedimentos para obtenção da evidência considerada necessária nas circunstâncias para a formação da opinião sobre a razoabilidade do saldo. Dos documentos analisados não foram detetadas distorções materialmente relevantes e, em relação aos restantes valores, usámos procedimentos analíticos, o que nos permitiu concluir, por razoabilidade, a verificação das asserções existência, mensuração e valorização.

VALORIMETRIA ADOTADA

- Como já havíamos referido em exercícios anteriores, a valorimetria adotada para a generalidade dos ativos fixos tangíveis é a do custo de aquisição. Porém, no que se refere aos bens produzidos (construídos) por administração direta, detetámos que o processo de imputação de custos apresenta insuficiências para efeitos da valorização plena desses ativos. Assim, a valorimetria das obras por Administração Direta resulta estritamente dos consumíveis, outros gastos gerais e de materiais nelas consumidos/incorporados, não sendo, contudo, imputados a mão-de-obra direta e a depreciação de máquinas, equipamentos e viaturas propriedade da autarquia. No entanto, os equipamentos do Município são reconhecidos como custo do exercício e não são capitalizados na construção do ativo. Daí que tal situação produza uma infra valoração dos ativos e, concomitantemente, uma subvalorização do “Património líquido” e do resultado do exercício.

DEPRECIÇÕES/AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS

Procedemos à realização do teste às taxas de depreciação e, conseqüentemente às depreciações/amortizações do exercício efetuando a correlação entre a aplicação de gestão de ativos (Património) e a aplicação da contabilidade (SNC-AP), da qual não resultou qualquer distorção a salientar,

pelo que verificámos a sua adequabilidade. Por sua vez, do teste efetuado às depreciações/amortizações acumuladas, verificámos uma sobrevalorização do ativo e do património líquido no montante de € 126.284,69, pelo que recomendamos a sua regularização.

5 – PATRIMÓNIO, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Dos testes de conformidade realizados às rubricas de “Património líquido”, verificámos a afetação do “resultado líquido do período” de 2024 (€ 462.433,68) a “Resultados transitados”, regularização de ativos e de contas de terceiros, reconhecimento de subsídios ao investimento (transferências de capital) e a imputação de subsídios a rendimento dos subsídios não reembolsáveis para financiamento de ativos.

A rubrica «56 – Resultados transitados» refletiu, ainda, regularização de ativos/depreciações (€ 210.491,98) e de contas de terceiros (€ 284.952,14), nas quais anotamos a necessidade de um controlo adicional no trabalho relacionado com as operações de fim de exercício para registar as operações sujeitas a “corte” (gastos e rendimentos) na rubrica «27.2 – Devedores e credores por acréscimos» para que os gastos e rendimentos sejam reconhecidos no ano a que respeitam, ou seja, cumprir com o princípio da especialização dos exercícios.

A rubrica «59 – Outras variações no património líquido» registou um acréscimo de € 3.356.550,24 face ao período de 2024 devendo-se, essencialmente, ao reconhecimento de subsídios ao investimento, às transferências do fundo de equilíbrio financeiro na componente de capital e transferência de capital ao abrigo do artigo 35.º n.º 3 da Lei n.º 73/2013, 03 de setembro, deduzida a imputação de subsídios a rendimento dos subsídios não reembolsáveis para financiamento de ativos.

6 / 7 – GASTOS E RENDIMENTOS

1. Conteúdo

RENDIMENTOS E GASTOS	31.12.2025	31.12.2024	Variação	% Variação
Impostos e taxas	1 670 453,07	1 718 103,08	-47 650,01	-2,77
Vendas	210 052,29	235 071,26	-25 018,97	-10,64
Prestações de serviços	273 658,00	294 986,92	-21 328,92	-7,23
Transferências correntes e subsídios à exploraçã	8 125 935,30	8 218 665,40	-92 730,10	-1,13
Trabalhos para a própria entidade	308 295,02	418 397,52	-110 102,50	-26,32
Custo das mercadorias vendidas e das matérias	-79 856,82	-87 652,06	-7 795,24	-8,89
Fornecimentos e serviços externos	-3 456 424,27	-2 916 047,72	540 376,55	18,53
Gastos com o pessoal	-5 253 539,04	-4 719 678,99	533 860,05	11,31
Transferências e subsídios concedidos	-1 511 798,64	-1 285 491,99	226 306,65	17,60
Prestações sociais	-181 474,43	-41 061,25	140 413,18	341,96
Provisões (aumentos/reduções)	-1 997,15	-470,45	1 526,70	324,52
Outros rendimentos e ganhos	1 213 738,56	1 007 989,54	205 749,02	20,41
Outros gastos e perdas	-257 857,97	-326 519,22	-68 661,25	-21,03
EBITDA	1 059 183,92	2 516 292,04	-1 457 108,12	-57,91
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-2 102 439,04	-1 753 117,51	349 321,53	19,93
EBIT	-1 043 255,12	763 174,53	-1 806 429,65	-236,70
Juros e gastos similares suportados	-171 120,54	-300 740,85	-129 620,31	-43,10
EBT	-1 214 375,66	462 433,68	-1 676 809,34	-362,61
Resultado líquido do período	-1 214 375,66	462 433,68	-1 676 809,34	-362,61

2. Trabalho efetuado

Procedemos à verificação das principais rubricas tendo em atenção a sua variação em relação ao ano anterior e, em função dessa análise, procedemos à realização de testes de conformidade e análise substantiva do conteúdo e extensão das contas e dos saldos relevados, de modo a obtermos a evidência julgada necessária nas circunstâncias. Com referência ao teste ao corte de operações verificámos o cumprimento da especialização dos exercícios e um adequado reconhecimento do rédito.

3. Situações detetadas

Dos testes realizados pela equipa de auditoria às diferentes rubricas de gastos e rendimentos, no decorrer do exercício de 2025, não foram detetados erros ou distorções que possam influenciar, de forma materialmente relevante, as demonstrações financeiras. Em resultado dos testes realizados, não foram identificadas situações dignas de relato, o que nos permite concluir, de forma global, pela adequação das asserções de existência e mensuração. Não obstante, identificaram-se as seguintes exceções:

- Conforme estabelecido na Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho — Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional (SNC-AP) — a aquisição de água por entidades que exercem a atividade de compra e subsequente distribuição deve ser reconhecida na rubrica «3117 – Água», não sendo adequada a sua classificação na conta «62162 – Água», como atualmente praticado pelo Município;
- No mesmo sentido, relativamente ao registo da distribuição de água, verifica-se que o Município utiliza a rubrica «712992 – Água»; contudo, o referido normativo prevê a utilização da rubrica «7203 – Serviços específicos das autarquias locais», destinada, entre outros, ao serviço de “distribuição em baixa” de água, quando aplicável;
- Salienta-se, por fim, que as recomendações acima expostas não produzem impacto nos resultados do Município.

Relativamente à rubrica de rendimentos, dos testes realizados não foram detetados erros ou distorções que possam influenciar, de forma materialmente relevante, as demonstrações financeiras, com exceção da limitação que tivemos em relação à rubrica «74 – Trabalhos para a própria entidade» sobre a qual salientamos o facto de o Município ter realizado trabalhos através de meios próprios, ou seja, por administração direta e não ter utilizado esta rubrica para mensurar os meios próprios do Município na valorização e/ou construção de ativos na parte de incorporação dos outros fatores que não sejam consumíveis, outros gastos gerais e de materiais, o que acabou por se traduzir numa subavaliação do resultado e numa omissão dos ativos em igual valor, mas cuja estimativa não nos foi possível quantificar, apesar de termos a convicção de não ser materialmente relevante. Com efeito, a determinação de tais

diferenças passa pela afetação da mão-de-obra direta e da depreciação de máquinas, equipamentos e viaturas propriedade da autarquia, procedimento já implementado do sistema de contabilidade de gestão, previsto na NCP 27 – Contabilidade de Gestão.

Em termos globais, as rubricas de rendimentos registaram um decréscimo face ao período homólogo de 2024, no montante de € 91.081,48, ou seja, -0,77%, e as rubricas de gastos registaram um acréscimo de € 1.585.727,86, o que corresponde a 13,87%, o que, no seu conjunto, contribuíram para o um resultado líquido do período de negativo de € 1.214.375,66, com uma variação negativa de 362,61% face ao do período de 2024.

4.6- IDENTIFICAÇÃO DE DESVIOS ENTRE OS DOCUMENTOS DO ENCERRAMENTO DAS CONTAS

Relativamente a este ponto não detetámos desvios ou omissões materialmente relevantes, que ponham em causa a apresentação, relevância e fiabilidade das demonstrações financeiras da Entidade.

4.7- ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES

Não detetámos a ocorrência de acontecimentos após a data do encerramento das contas e até à data da emissão do presente relatório que, pelo seu possível efeito material, possam ter consequências na informação financeira futura.

O facto de estarmos a viver uma fase de grande instabilidade provocada pelas guerras e, em particular, o mais recente ataque ao Irão, o qual desencadeou uma subida exponencial dos preços do petróleo e do gás com repercussões imediatas em todas as cadeias de abastecimento, a que se associam alterações profundas na geopolítica mundial, conjugadas com a introdução de tarifas aduaneiras pelas principais economias do mundo tem-se traduzido em níveis de incerteza e instabilidade, com repercussão na atividade do comércio internacional. Tal circunstância está a ter um impacto negativo na estrutura económico-financeira dos países, das famílias e das empresas, não sendo, no entanto, possível prever o impacto nas demonstrações financeiras da entidade para o ano em curso.

4.8- CUMPRIMENTO DAS METAS ORÇAMENTAIS

Os quadros que a seguir se apresentam evidenciam o conteúdo dos agregados da despesa e da receita:

Descrição	DESPESA			
	Valores		Execução	
	Orçamentado	Pago	Valor (€)	Percentagem (%)
Despesas correntes				
01 - Despesas com o pessoal	5 218 274,14	5 128 986,81	-89 287,33	98,29%
02 - Aquisição de bens e serviços	3 960 702,11	2 740 281,68	-1 220 420,43	69,19%
03 - Juros e outros encargos	217 295,83	173 117,69	-44 178,14	79,67%
04 - Transferências correntes	1 413 368,44	1 238 382,71	-174 985,73	87,62%
06 - Outras despesas correntes	275 723,36	218 206,87	-57 516,49	79,14%
Total das despesas correntes	11 085 363,88	9 498 975,76	-1 586 388,12	85,69%
Despesas de capital				
07 - Aquisição de bens de capital	3 629 562,11	2 536 834,17	-1 092 727,94	69,89%
08 - Transferências de capital	457 858,82	397 705,08	-60 153,74	86,86%
11 - Outras despesas de capital	2 237 906,03	2 237 906,03	0,00	100,00%
Total das despesas de capital	6 325 326,96	5 172 445,28	-1 152 881,68	81,77%
Total da despesa	17 410 690,84	14 671 421,04	-2 739 269,80	84,27%

Como se pode apurar da análise do quadro supra as despesas correntes, face ao orçamentado, apresentam um desvio, para menos, de € 1.586.388,12, ou seja, de 14,31%, o que equivale a uma execução orçamental da despesa corrente de 85,69%, sendo a rubrica «02 – Aquisição de bens e serviços» onde se registou a maior variação, com um desvio de € 1.220.420,43.

Relativamente às despesas de capital verifica-se uma diminuição face ao orçamentado de € 1.152.881,68, tendo sido a rubrica «07 – Aquisições de bens de capital» uma variação, para menos, de € 1.092.727,94, sendo esta rubrica a que mais peso apresenta na diminuição global das despesas de capital. De anotar que a execução orçamental da despesa de capital foi de 81,77%.

Descrição	RECEITA			
	Valores		Execução	
	Orçamentado	Cobrado	Valor (€)	Percentagem (%)
Receitas correntes				
01 - Impostos diretos	719 440,51	795 438,99	75 998,48	110,56%
02 - Impostos indiretos	1,01	1 309,83	1 308,82	129686,14%
04 - Taxas, multas e outras penalidades	1 893 347,15	684 483,84	-1 208 863,31	36,15%
05 - Rendimentos de propriedade	411 132,08	356 893,23	-54 238,85	86,81%
06 - Transferências correntes	8 002 803,22	8 017 061,19	14 257,97	100,18%
07 - Venda de bens e serviços correntes	453 593,04	351 141,43	-102 451,61	77,41%
08 - Outras receitas correntes	755 301,11	770 589,90	15 288,79	102,02%
Total das receitas correntes	12 235 618,12	10 976 918,41	-1 258 699,71	89,71%
Receitas de capital				
09 - Venda de bens de investimento	47 938,84	37 420,08	-10 518,76	78,06%
10 - Transferências de capital	4 026 797,52	3 127 955,23	-898 842,29	77,68%
12 - Passivos financeiros	1 100 002,00	1 100 000,00	-2,00	100,00%
Total das receitas de capital	5 174 738,36	4 265 375,31	-909 363,05	82,43%
Outras receitas				
15 - Reposições não abatidas nos pagan	334,36	3,00	-331,36	0,90%
Total das outras receitas	334,36	3,00	-331,36	0,90%
Total da receita	17 410 690,84	15 242 296,72	-2 168 394,12	87,55%

No que concerne às receitas correntes verifica-se uma diminuição face ao orçamentado de 10,29%, o que se traduz no valor € 1.258.699,71. Conforme se alcança através da análise do quadro acima a rubrica que mais contribuiu para a diminuição das receitas correntes foi a «04 – Taxas, multas e penalidades» (€ 1.208.863,31).

Ao nível das receitas de capital verifica-se um decréscimo face ao orçamentado de € 909.363,05, tendo a rubrica «10 – Transferência de capital» registado uma diminuição de € 898.842,29.

4.9- ANÁLISE À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

À data de 31 de dezembro de 2025 a execução orçamental correspondia, genericamente, aos seguintes valores:

Rubricas	Valores absolutos		Prev/Exec (%)
	Previsão	Execução	
1 - Saldo inicial	0,00	0,00	0,00%
2 - Reposições não abatidas nos pagamentos	334,36	3,00	0,90%
3 - Receita corrente	12 235 618,12	10 976 918,41	89,71%
4 - Despesa corrente	11 085 363,88	9 498 975,76	85,69%
5 - Receita de capital	5 174 738,36	4 265 375,31	82,43%
6 - Despesa de capital	6 325 326,96	5 172 445,28	81,77%
7 - Receita total (1+2+3+5)	17 410 690,84	15 242 296,72	87,55%
8 - Despesa total (4+6)	17 410 690,84	14 671 421,04	84,27%

Em síntese, verificámos que a execução orçamental global relativa ao exercício ficou, aproximadamente, em 85,91% da estimativa efetuada, o que nos leva a concluir que o nível de execução orçamental ficou aquém das projeções da despesa e da receita inscritas no orçamento de 2025, onde os maiores desvios se verificaram na execução da receita de capital e da despesa de capital, recomendamos a necessidade de um controlo adicional para que os acontecimentos futuros sejam projetados/orçamentados com base em pressupostos mais fiáveis.

Receita Corrente / Despesa Corrente	Previsão	Execução	Prev/Exec (%)
(a) Receita corrente	12 235 618,12	10 976 918,41	89,71%
(b) Despesa corrente	11 085 363,88	9 498 975,76	85,69%
(c) Amortizações médias de empréstimos de MLP	1 138 547,95	1 138 547,95	100,00%
Saldo (a-b-c)	11 706,29	339 394,70	2899,25%
5% da Receita corrente	611 780,91	548 845,92	89,71%
Saldo < ou = a majoração de 5% Receita corrente		NÃO	
Saldo > que a majoração de 5% Receita corrente		Equilíbrio orçamental	

Do quadro anterior verifica-se que a execução orçamental não põe em causa o princípio do equilíbrio orçamental, uma vez que a receita corrente efetivamente cobrada foi superior à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de M/LP do mesmo período, conforme previsto no art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro. Face ao exposto, verificamos que o Município apresenta um equilíbrio orçamental com um excedente de € 339.394,70.

4.10- FUNDOS DISPONÍVEIS

Da análise efetuada não apurámos diferenças materialmente relevantes entre os fundos disponíveis constantes da aplicação SNC-AP e os fundos disponíveis enviados para a DGAL através da plataforma do portal Autárquico – SISAL. Dos testes realizados não detetamos a assunção de compromissos sem fundos disponíveis, não violando o preconizado na alínea f) do art.º 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21/2, pelo que se verifica o cumprimento definido no n.º 1 do art.º 5.º da mesma Lei.

4.11- E-FATURA VS SNC-AP

Dos testes de correlação entre as declarações periódicas de IVA e a informação reportada via E-fatura para a Autoridade Tributária, não obstante, em termos de IVA liquidado as diferenças serem de reduzido valor, sendo explicada pelas notas de crédito/débito e faturas com IVA autoliquidação que não nos foi possível aferir no mapa do E-fatura, já em relação aos montantes faturados as diferenças são de valor significativo. Note-se que as declarações de IVA deverão ser preenchidas com toda a informação referente a todos os atos tributários (operações sujeitas, operações isentas e/ou operações não tributadas). Alerta-se os serviços para em conjunto com a *software house* verificarem esta situação.

4.12- ENVIDAMENTO

Relativamente à situação do endividamento municipal temos a referir os seguintes aspetos:

- a) A 31 de dezembro de 2025 os empréstimos bancários representam cerca de 85% da dívida total do Município;
- b) Da análise ao mapa de controlo da dívida, retirado da aplicação SISAL (DGAL), o limite da dívida total do Município para o exercício de 2025 é de € 13.667.617,24. De acordo com o mapa de aferição da dívida retirado da aplicação SISAL, o Município apresenta, a 31 de dezembro de 2025, uma dívida total, excluindo as dívidas não orçamentais e FAM, no valor de € 12.784.153,00;
- c) Apresenta uma margem absoluta de € 883.464,24, apesar de apenas poder aumentar a sua dívida orçamental em 40% da margem disponível, ou seja, € 760.356,29.

4.13- ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

- A rubrica “Fornecimentos e serviços externos” registou a maior variação no total dos gastos com um acréscimo de € 540.376,55, decorrente, maioritariamente, do aumento dos gastos com “Trabalhos especializados”;

- A rubrica de “Gastos com o pessoal” registou um acréscimo de € 533.860,05, o qual decorrente, maioritariamente, do acréscimo de gastos com trabalho extraordinário, subidas de escalão e de aumentos definidos no OE 2025;
- No mesmo sentido, “Transferências e subsídios concedidos” registaram um acréscimo de € 226.306,65, resultante, maioritariamente, do aumento de transferências de apoios a “Instituições sem fins lucrativos” e do “Acordo de atividade ocupacional (IEFP);
- É, ainda, de relevar que o facto de o Município não ter reconhecido os trabalhos para a própria entidade (realização de obras por administração direta) como rendimentos, na parte de incorporação dos outros fatores que não sejam consumíveis, outros gastos gerais e de materiais, traduz-se numa subvalorização dos resultados;
- Salientamos o aumento dos pagamentos em atraso superiores a 90 dias, uma vez que em 31/12/2024 apresentavam saldo nulo e em 31/12/2025 estimamos em € 195.098,19. No entanto, salientamos que o Prazo Médio de Pagamentos passou de 85 dias em 31/12/2024 para 48 dias em 31/12/2025;
- Em síntese, verificámos que o Município apresenta desequilíbrio ao nível do seu desempenho económico, uma vez que, em relação a 2024, houve um decréscimo dos rendimentos (€ 91.081,48) e um acréscimo dos gastos (€ 1.585.727,86), originando um resultado líquido do exercício negativo de € 1.214.375,66. De sublinhar que o cash-flow (meios libertos) é positivo em € 886.066,23.

CONCLUSÕES

Em nossa opinião, salvo as disposições e considerações constantes na certificação legal das contas e no presente relatório de auditoria, o relatório e contas apresentado pelo Município de Alfândega da Fé apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do Município de Alfândega da Fé e o resultado das suas operações.

Cumpre-nos ainda agradecer a disponibilidade dos órgãos sociais e dos demais colaboradores da entidade que prestaram sempre a melhor colaboração e facilitaram a execução do nosso trabalho.

Bragança, 21 de abril de 2026

Fernando Peixinho & Associado, SROC, Lda.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Representada por: **Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues – ROC n.º 1047**

Registado na CMVM com o n.º 2016-0660